



CONGRESSO NACIONAL

MPV 285

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00045

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 285 / 2006		
AUTOR Deputado MAURÍCIO RANDS		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO III
ALÍNEA			

TEXTO

DÊ-SE AO INCISO III ARTIGO 2º. A SEGUINTE REDAÇÃO:

III - encargos financeiros, a partir da renegociação, serão aqueles previstos na Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

JUSTIFICATIVA:

Como os Artigos 3º. e 4º. da Lei 10.177 admitem a possibilidade de alteração dos encargos, em função de alteração na TJLP, é conveniente fazer a vinculação dos encargos àqueles definidos na Lei 10.177, com vistas a evitar descompassos.

ASSINATURA

Emenda à MP 285

